



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Em 21 de março de 2.002

22-MAR-2002-10:19-000393-1/1

OFÍCIO Nº 344/2.002

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

3 3 1 0 2

Distribua-se aos Senhores Vereadores, mediante cópia; às Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, para os devidos pareceres.

Birigui, 22 / março / 2.002.

= JOÃO FLÁVIO MARIN SALMEIRÃO, =
PRESIDENTE.

Senhor Presidente,

Considerando que vem sendo concedida permissão, a título precário, à ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE BIRIGUI – ADEFIBI, para o uso do imóvel situado na Av. José Agostinho Rossi, nº 291, desta cidade, de propriedade do Município, objetivando a prestação dos serviços por ela mantidos e funcionamento de sua sede social;

considerando que referida entidade solicitou que lhe seja outorgada concessão administrativa de uso do referido imóvel, por prazo indeterminado, a título gratuito, em face de pretender ampliar e aperfeiçoar os serviços por ela prestados, mediante investimento na reforma e ampliação do referido prédio;

considerando que a solicitação em referência encontra respaldo no art. 92, e seus parágrafos 1º e 2º, da Lei Orgânica do Município,

submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que “OUTORGA CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO À ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE BIRIGUI – ADEFIBI, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA”.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Aguardando a manifestação desse Nobre Legislativo, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,


FLORIVAL CERVELATI
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
JOÃO FLAVIO MARIN SALMEIRÃO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Aprovado p/
maunius do de eu
01/04/2002

PROJETO DE LEI 38102

**OUTORGA CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE
USO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO À
ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE BIRIGÜI
- ADEFIBI, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.**

Eu, **FLORIVAL CERVELATI**, Prefeito Municipal de
Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu
promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar concessão administrativa de uso, por prazo indeterminado, a título gratuito, do imóvel de propriedade do Município, para fins de funcionamento da ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE BIRIGÜI – ADEFIVI, declarada de utilidade pública pelo Decreto Municipal nº 2.938, de 27 de novembro de 1.998.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do § 1º do art. 90 da Lei Orgânica do Município, fica dispensada a concorrência pública, por atender a concessão a interesse público devidamente justificado.

ART. 2º -- A concessionária assumirá os encargos atinentes às reformas que se fizerem necessárias no imóvel e sua manutenção, bem como sua devolução em condições ideais de uso ao término da concessão.

ART. 3º -- O benefício objeto desta Lei será revogado de pleno direito, no caso de a ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE BIRIGÜI – ADEFIBI deixar de cumprir as finalidades para as quais foi o imóvel destinado.

ART. 4º -- A concessão Administrativa de uso a que se refere esta Lei será efetuada mediante contrato, do qual constarão os objetivos do presente diploma, sob pena de nulidade do ato.

ART. 5º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


FLORIVAL CERVELATI
Prefeito Municipal